



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Buritirama

1

Segunda-feira • 6 de Abril de 2020 • Ano • Nº 1012

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Buritirama publica:

- **Decreto nº 017/2020, de 06 de abril de 2020-** Dispõe sobre a Regulamentação da Prorrogação dos Prazos Suspensivos presentes nos Decretos 011/2020 e 014/2020, vigentes atualmente no município de Buritirama – BA, em virtude do COVID-19, e dá outras providências.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Gestor - Judisnei Alves De Souza / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Buritirama - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: XPR86L0ZRHVKBGCKRLZGG

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



DECRETO Nº 017/2020, DE 06 DE ABRIL DE 2020

“Dispõe sobre a Regulamentação da Prorrogação dos Prazos Suspensivos presentes nos Decretos 011/2020 e 014/2020, vigentes atualmente no município de Buritirama – BA, em virtude do COVID-19, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA, ESTADO DE BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, Seção II, Art. 70, e;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde, por meio da Portaria n.º 188, de 03/02/2020, declarou emergência em Saúde Pública de importância nacional em decorrência da infecção humana pelo Novo Coronavírus (2019-nCov), por entender se tratar de evento complexo que demanda esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde para identificação da etiologia dessas ocorrências e adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

CONSIDERANDO que na data de 11 de março de 2020, a OMS – Organização Mundial da Saúde declarou que a COVID-19, nova doença causada pelo Novo Coronavírus, denominado SARS-CoV-2, é uma pandemia;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do Art. 196, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, por último, que a medida de contenção ideal é reduzir a mobilidade da população e evitar aglomerações de pessoas, seguindo as orientações consubstanciadas na nota técnica nº 01 – COVID-19, emitida conjuntamente pela UMOB, CONSID,

Av. Buriti, 291 - Centro - CEP. 47.120.000 - PABX (77) 3442-2134 Email:
administração@buritirama.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



CONSOB e CISBARC, após deliberação da Assembleia Geral Conjunta, realizada no dia 18 de março de 2020 em Barreiras:

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto prorroga, pelo prazo de 15 dias corridos, baseado no Art. 21 do Decreto Municipal 011/2020, a eficácia dos Art. 3º, do Decreto Municipal de nº 011/2020, e de todo o Decreto Municipal 014/2020, tendo em vista que não houve recrudescimento do avanço do COVID-19, fazendo-se necessária a manutenção da quarentena no Município, o que implica em manter fechado, para atendimento presencial, os bares, restaurantes, sorveterias, pizzarias, e afins, mantendo-se a possibilidade de funcionamento através de entregas (delivery).

Parágrafo Único – O disposto no presente artigo também será aplicado ao que dispõe o Art. 3º, do Decreto Municipal 014/2020.

Art. 2º. As aulas das redes municipais e particular de ensino permanecem suspensas, pelo menos, até o dia 17 de abril de 2020, renovando-se o prazo estipulado no Art. 4º do Decreto Municipal 011/2020.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Buritirama – BA, Estado da Bahia, 06 de abril de 2020.

JUDISNEI ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Av. Buriti, 291 - Centro - CEP. 47.120.000 - PABX (77) 3442-2134 Email:
administração@buritirama.ba.gov.br